

**SES** - COMPRA DE HEPARINA SODICA 20.000 UI/ML SOL. INJ. - AMPOLA 0,25ML;  
HEPARINA SODICA SOL. INJ. 5.000UI/ ML - 5ML

Processo nº 2300000877.000559/2025-65

Despacho: 689

Destinatário: SES - Gerência de Compras do Hospital da Restauração

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS CONFORME LEI NLLC 14.133/202**

### **À Gestão de Suprimentos,**

Conforme estabelecido pelo Artigo 5º do Decreto Estadual 53.384/2022, que regula a fase preparatória das licitações e contratações diretas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, apresentamos este documento, com o propósito de atender às necessidades administrativas relacionadas ao objeto descrito neste documento.

### **1. Identificação da Unidade Requisitante**

**1.1. Setor/Serviço requisitante: SUPRIMENTOS/PLANEJAMENTO**

**1.2. Responsável pela demanda: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**1.3. Contato: (81) 3181-5589**

### **2. Objeto da Contratação**

2.1. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de MEDICAMENTOS, visando atender às necessidades do Hospital da Restauração para continuidade da assistência.

### **3. Descrição e quantidades:**

<b>CÓDIGO EFISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE SOLICITADA</b>	<b>ESTOQUE ATUAL</b>	<b>CMM</b>
3081036	HEPARINA SODICA 20.000 UI/ML SOL. INJ. - AMPOLA 0,25ML	AMP	6.000	1200	983

		HEPARINA					
	SODICA	SOL.	INJ.				
3081028	5.000UI/ ML - 5ML			AMP	3.000	450	470

3.1. O quantitativo foi estimado para atendimento da demanda assistida pelo HR, por um período médio de 180 dias

3.2. Foi considerado por esta unidade de saúde, para fins de cálculo para definição da quantidade solicitada, o consumo médio mensal atualizado, referente ao período de 01/10/2024 a 30/09/2025, tendo sido incluídos na análise todos os meses que apresentaram consumo diferente de zero. Os meses em que não houve consumo não foram incluídos na memória de cálculo. O valor intencionado foi arredondado considerando possíveis valores de caixa. Ainda convém informar que a falta de regularidade de distribuição no período avaliado é resultante do desabastecimento e demanda reprimida, pela ausência de contratação, ocasionando desabastecimento e/ou restrição de uso. Foi definido obedecendo à metodologia baseada no consumo médio mensal do(s) item(s) nos últimos meses, utilizando como referencial os relatórios provenientes da Plataforma **CEOS (Doc.77053518)**.

#### 4. Da Justificativa do Quantitativo

4.1. **HISTÓRICO DE LICITAÇÃO PARA O ITEM:** HEPARINA SODICA 20.000 UI/ML SOL. INJ. - AMPOLA 0,25ML

ITEM CONSTA NO PROCESSO UNIFICADO HOMOLOGADO - SEI  
2300002040.000140/2023-18 - 0596.2023.AC-41.PE.0507.SAD.FES-PE - **PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO**

ITEM CONSTA NA ADESÃO 137/24 - **PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO**

ITEM CONSTA NA AD 129/2025 - **SALDO CONSUMIDO**

ITEM CONSTA NO PROCESSO UNIFICADO EM ANDAMENTO - SEI  
2300002414.000005/2025-31 (P) - SEM CONSUMO DISTRIBUIDO, NÃO HOUVE INTENÇÃO POR OMISSÃO DA ARP

4.2. **HISTÓRICO DE LICITAÇÃO PARA O ITEM:** HEPARINA SODICA SOL. INJ. 5.000UI/ ML - 5ML

ITEM CONSTA NO PROCESSO UNIFICADO HOMOLOGADO - SEI  
2300002040.000140/2023-18 - 0596.2023.AC-41.PE.0507.SAD.FES-PE - **SALDO CONSUMIDO**

ITEM CONSTA NO PROCESSO UNIFICADO EM ANDAMENTO - SEI  
2300002414.000005/2025-31 (P) - SEM CONSUMO DISTRIBUIDO, NÃO HOUVE INTENÇÃO POR OMISSÃO DA ARP

**5. Se o item solicitado necessitar de comodato de equipamento, descrever neste campo a especificação do equipamento e quantidade necessária;**

## **6. Estimativa de prazos**

**6.1. Momento estimado para início do fornecimento: Após a emissão do empenho**

## **7. Dos prazos e local(is) de entrega**

**7.1. Os produtos médicos ou medicamentos** deverão ser entregues em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da comunicação via e-mail com a cópia da respectiva nota de empenho, na **Central de Distribuição ALC LOG, 2º andar, Hospital da Restauração, fone: (81) 31815458, no horário de 08h às 17h, mediante prévio agendamento unicamente através do email [agendamento@alclog.com.br](mailto:agendamento@alclog.com.br).**

**7.2. Por necessidade do serviço, poderá a entrega ser direcionada à Central de Distribuição ALCLOG, na Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, mediante aviso prévio; Central de Distribuição ALCLOG, Av. Empresário João Santos Filho, nº 732 - Cond. Indl. Ajan - Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE - Fone: (081) 3437-4994, mediante prévio agendamento unicamente através do e-mail [agendamento@alclog.com.br](mailto:agendamento@alclog.com.br)**

## **8. Da Proposta**

**8.1. A proposta comercial** deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 h ou 3 dias úteis) e/ou Compra Direta (24 h ou 1 dia útil);

**8.2. Incluir na proposta a marca do produto ofertado, devido à etapa de parecer técnico. A omissão desta informação pode acarretar desclassificação do ofertante.**

## **9. Qualificação técnica**

**9.1. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenhos, fabricante, além do nome e endereço do local de entrega;**

**9.2. A Nota Fiscal** deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

**9.3. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separadas por lotes e prazos de validade, com os respectivos quantitativos impressos em nota fiscal e obedecendo o ao prazo de entrega deste termo de referência;**

**9.4. Caso o produto entregue não corresponda às exigências desta unidade gestora, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da notificação desta unidade de saúde.**

**9.5. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior**

a 12 meses;

9.6. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação desta unidade, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;

9.7. A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante no processo concluído;

9.8. A empresa será notificada e aquisição poderá ser cancelada este termo de referência em caso de descumprimento das exigências deste termo de referência.

9.9. Como caráter de habilitação/classificação, esta unidade de saúde poderá solicitar amostras/folders para fins de comprovação de cumprimento de especificação técnica.

9.10. A empresa que vencer a compra direta em que haja comodato de equipamento(s) ou que arcará com o processo de instalação e manutenção do equipamento, assim como, se responsabilizará pelo treinamento dos funcionários;

Atenciosamente,

Maria das Dores de Oliveira Ribeiro

Farmacêutica

SES - Superintendência de Suprimentos do Hospital da Restauração



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores de Oliveira Ribeiro**, em 18/11/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77038710** e o código CRC **B1A41ACD**.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: